



ATA N.º 87

---Aos dez dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila do Nordeste, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Nordeste, sob a Presidência do Sr. Presidente da Câmara, António Miguel Borges Soares, estando presentes os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão, Sara Raquel Mendonça de Sousa, Manuel de Medeiros Paiva e Flávio da Silva Soares. -----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem o executivo camarário, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi dispensada a leitura da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, do dia vinte e sete de janeiro findo, uma vez que a mesma foi previamente enviada a todos os membros deste órgão. -----

---Submetida a votação a referida ata, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

---Intervenções-----

---O Sr. Presidente da Câmara interveio para esclarecer que houve um lapso por parte deste executivo, em não ter feito referência à deslocação da Filarmónica Estrela do Oriente aos Estados Unidos da América, tendo na ocasião da ocorrência deixado para o Sr. Vereador Flávio Soares essa incumbência, por ter sido ele a acompanhar a referida Filarmónica, e ter mais pormenores sobre a viagem em questão. Acontece que aquando do regresso da Filarmónica Estrela do Oriente, o Sr. Vereador Flávio Soares devido às funções que acumula também como

Nordeste, 10 de fevereiro de 2025



deputado da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores não pude comparecer à reunião camarária subsequente, bem como às duas reuniões seguintes, acabando por nunca ser feita a devida alusão à referida digressão.-----

---Sobre o assunto, o Sr. Presidente da Câmara informou também de que foi recebido um email da direção da referida Filarmónica, a manifestar a sua indignação, bem como a dos respetivos músicos, perante a falta de alusão ao assunto em referência, entendendo o Sr. Presidente da Câmara que é de toda a justiça que a situação seja reposta.-----

---Assim, aproveitou a oportunidade para informar que o retorno que teve da deslocação da Filarmónica Estrela do Oriente foi muito positivo, nomeadamente quanto à organização e acolhimento, recordando que a viagem teve o apoio do Governo Regional, Câmara Municipal, Junta de Freguesia da Algarvia, junta de freguesia de Santo António de Nordestinho e ainda de alguns empresários e emigrantes dos Estados Unidos da América, depois de encetadas algumas diligências junto dos mesmos. -----

---Reforçou que a autarquia sempre promoveu, divulgou e apoiou de forma imparcial todas as instituições do concelho, salientando também que os apoios atribuídos anualmente às filarmónicas são idênticos e o mesmo acontece para as deslocações. No que concerne à divulgação da referida viagem, informou que está a ser preparada uma reportagem pelo Gabinete de Comunicação e Cultura e que atendendo à importância que a deslocação da Filarmónica Estrela do Oriente assumiu junto dos Nordestenses a residirem nos Estados Unidos da América o executivo camarário tinha decidido que a mesma assumiria maior destaque na Revista Municipal e que essa reportagem sairia na primeira edição de 2025, atendendo ao facto da Edição de 2024 abordar como tema principal o Natal não restando espaço suficiente para a reportagem da viagem aos Estados Unidos da América por parte da Filarmónica Estrela do Oriente.-----

---O Sr. Presidente da Câmara, informou ainda o elenco camarário que antecipadamente à presente reunião participou na inauguração das obras de melhoramento da Escola Profissional do Nordeste, no dia em que a mesma também comemora o seu 27.º aniversário, eventos estes que contaram com a presença dos representantes de várias instituições do concelho e das Sras. Secretárias Regionais do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas e da Juventude,

Nordeste, 10 de fevereiro de 2025



Marco

Câmara Municipal do Nordeste

Habitação e Emprego.-----

---Seguidamente, usou da palavra o Sr. Vereador Flávio Soares para também referir que a viagem da Filarmónica Estrela do Oriente correu muito bem, tendo havido um grande acolhimento e união dos nordestenses que vivem nos Estados Unidos da América relativamente a esta digressão.-----

---Outro dos aspetos que realçou foi o enorme respeito e apreço pelo trabalho que a filarmónica tem desenvolvido, e isso mesmo se pôde comprovar na presente deslocação onde acabaram por também fazer outras atuações que não estavam programadas.-----

---Salientou também o apoio incondicional dos emigrantes nordestenses, Srs. Carlos Resendes, Nazaré Franco, Ester Carreiro, Lurdes Melo e Tony Soares na organização, receção e acompanhamento da Filarmónica durante a sua permanência naquele país.-----

---Por último, ressaltou que o Concelho do Nordeste possui instituições de cariz cultural de grande relevância e qualidade e que no caso em concreto essa particularidade foi colocada à prova na deslocação em referência, tendo a Filarmónica sido muito acarinhada e elogiada por todos aqueles que tiveram a oportunidade de presenciar os excelentes concertos realizados. -

---O Sr. Vereador Marco Mourão também pediu a palavra para dar conta que nos dias trinta e um de janeiro e um e dois de fevereiro corrente, o Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste, em parceria com o Active Clube, organizou as "I Jornadas de Trail Running Active Clube e CDRC Nordeste". Destacou que as referidas jornadas são mais um evento desportivo que o município do Nordeste considerou ser de interesse por constituir mais uma forma de divulgar os trilhos do concelho, onde tem procurado os manter sempre em bom estado de conservação.-----

---Para além da formação teórica teve lugar também a componente prática com a realização, de um Trail Noturno, do trilho do Forno da Cal e ainda do trilho da Fajã do Araújo, passando pela Cancela do Cinzeiro e Estrada da Tronqueira.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO**

Nordeste, 10 de fevereiro de 2025



Câmara Municipal do Nordeste

REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO CONCELHO DO NORDESTE –

Proc.º N.º 12/NAT - CMN/2024 -----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Inês Graça Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º do mencionado Regulamento. -----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço.-----

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 300,00 (trezentos euros) e € 400,00 (quatrocentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes:-----

---a. € 400,00 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com o 1.º ou 2.º escalão de abono de família;-----

---b. € 400,000 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído;-----

---c. € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com o terceiro e/ ou quarto escalão de abono de família.-----

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de €50,00 (cinquenta euros).-----

---Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo. -----

---Assim temos:-----

----- Proc. N.º 12/NAT-CMN2024 - € 300,00 (trezentos euros).-----

Nordeste, 10 de fevereiro de 2025



Am
thamio

Câmara Municipal do Nordeste

---À consideração superior."-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste. -----

---Todos os membros do executivo assinaram a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Regime Geral da Corrupção. -----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/TRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO CONCELHO DO NORDESTE – Proc.º N.º 1/NAT - CMN/2025-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Inês Graça Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º do mencionado Regulamento. -----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço.-----

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 300,00 (trezentos euros) e € 400,00 (quatrocentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes:-----

---a. € 400,00 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com o 1.º ou 2.º escalão de abono de família;-----

---b. € 400,000 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído;-----

---c. € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com o terceiro e/ ou quarto escalão de abono de família.-----

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente,

Nordeste, 10 de fevereiro de 2025



tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de €50,00 (cinquenta euros).-----

---Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo. -----

---Assim temos:-----

----- Proc. N.º 1/NAT-CMN2025 - € 300,00 (trezentos euros).-----

---À consideração superior."-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste. -----

---Todos os membros do executivo assinaram a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Regime Geral da Corrupção. -----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO – Proc.º 6/AH - CMN/2024-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Inês Graça Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o município [redacted], residente na Rua de [redacted] freguesia de Lomba da Fazenda, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação da sua habitação, designadamente, reparação/beneficiação das instalações sanitárias.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do nº1 da cláusula 4ª, do mencionado regulamento. -----

---Estamos perante um agregado familiar composto pelo requerente e esposa, cujos rendimentos provêm da pensão de velhice e Complemento Solidário para Idosos. -----

---O requerente é proprietário de moradia, contudo esta necessita de obras de



afm
tramu

reparação/beneficiação da instalação sanitária. De acordo com orçamento apresentado apenso ao processo, os trabalhos necessários estão orçamentados em € 2.050,00 (dois mil e cinquenta euros). -----

---Após análise da candidatura verificou-se que o agregado reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 1.700,00 (mil e setecentos euros), destinado às obras mencionadas.-----

---À consideração superior."-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-----

---Todos os membros do executivo assinaram a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Regime Geral da Corrupção. -----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO – Proc.º 7/AH - CMN/2024-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Inês Graça Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o município [REDACTED], residente na [REDACTED] freguesia de Salga, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação na sua moradia.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do nº1 da cláusula 4ª, do mencionado regulamento. -----

---Estamos perante um agregado familiar composto por três elementos, a saber o casal e um filho menor, cuja subsistência depende do rendimento proveniente de integração do casal em programa ocupacional.-----

Nordeste, 10 de fevereiro de 2025



---O munícipe beneficia de apoio da Direção Regional da Habitação (€ 23.360,70), através do programa Casa Renovada, Casa Habitada – Renovar para Habitar, contudo este apoio manifesta-se insuficiente para a resolução integral das obras, que são essenciais para que a moradia reúna as condições mínimas de habitabilidade (al. f, nº1, cláusula 3ª), nos termos de informação técnica, anexa ao presente procedimento. -----

---De acordo com orçamento, apresentado pelo munícipe, apenso ao processo, as obras estão orçamentadas em € 38.911,41, (trinta e oito mil, novecentos e onze euros e quarenta e um cêntimos).-----

---Após análise da candidatura verificou-se que o requerente reúne as condições de acesso previstas no nº 1, da cláusula 3ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), destinado às obras de beneficiação da habitação.-----

---À consideração superior."-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-----

---Todos os membros do executivo assinaram a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Regime Geral da Corrupção. -----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO – Proc.º 1/AH - CMN/2025-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Inês Graça Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe [REDACTED], residente na [REDACTED], [REDACTED] freguesia de Achadinha, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação da sua habitação, designadamente, reparação/beneficiação



Inês

das instalações sanitárias.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do nº1 da cláusula 4ª, do mencionado regulamento.-----

---Estamos perante um agregado familiar composto pelo requerente e esposa, filha, genro e neta, cujos rendimentos provêm da pensão de reforma e Complemento Solidário para Idosos dos primeiros e do rendimento proveniente do trabalho do genro. -----

---O requerente é proprietário de moradia, contudo esta necessita de obras de reparação/beneficiação da instalação sanitária. De acordo com orçamento apresentado apenas ao processo, os trabalhos necessários estão orçamentados em € 9.565,65 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), com IVA incluído.-----

---Após análise da candidatura verificou-se que o agregado reúne as condições de acesso previstas no nº 1, da cláusula 3ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), destinado às obras mencionadas.-----

---À consideração superior."-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-----

---Todos os membros do executivo assinaram a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Regime Geral da Corrupção. -----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO – Proc.º 2/AH - CMN/2025-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Inês Graça Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o



munícipe [REDACTED], residente n [REDACTED] freguesia de Santana, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a realização de projeto de licenciamento-legalização. -----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4ª, do mencionado regulamento. ----

---Estamos perante um agregado familiar composto pelo requerente, esposa e filha menor, cuja subsistência depende do rendimento de trabalho do primeiro. -----

---O requerente é proprietário de moradia e beneficia de apoio da Direção Regional da Habitação (DRH), ao abrigo do Programa Casa Renovada, Casa Habitada – Renovar para Habitar, no valor de 15.233,49 €. No entanto, aquando da realização do registo do ónus de inalienabilidade, constatou-se divergências de área entre a caderneta predial e o registo do imóvel, sendo que para utilização do apoio referido é necessário regularizar a situação. -----

---De acordo com orçamento apresentado apenso ao processo, o projeto de licenciamento legalização necessário está orçamentado em € 5.046,00 (cinco mil e quarenta e seis euros), com IVA incluído. -----

--Após análise da candidatura verificou-se que o agregado reúne as condições de acesso previstas na alínea b) do n.º 1 da Cláusula 2ª do referido Regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), destinado ao projeto mencionado. -----

---À consideração superior.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-----

---Todos os membros do executivo assinaram a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Regime Geral da Corrupção. -----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO



Handwritten signature and name: Franco

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS À HABITAÇÃO – Proc.º 3/AH-CMN/2025-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Inês Graça Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe ██████████ residente na ██████████ freguesia de Lomba da Fazenda, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação da sua habitação.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do nº1 da cláusula 4ª, do mencionado regulamento.-----

---Estamos perante um agregado familiar composto pelo requerente e esposa, cujos rendimentos provêm da pensão de velhice e Complemento Solidário para Idosos do município.-

---O requerente é proprietário de moradia, contudo esta necessita de obras de reparação/beneficiação da cozinha, designadamente demolição de forno e chaminé existentes, construção de nova chaminé, substituição de parte da cobertura e respetivos trabalhos inerentes, colocação de pavimentos e pinturas interiores, conforme pode constatar nas Medições e Orçamento apenso ao processo.-----

---De acordo com orçamento apresentado, apenso ao processo, os trabalhos necessários estão orçamentados em € 11.531,50 (onze mil, quinhentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos).-----

---Após análise da candidatura verificou-se que o agregado reúne as condições de acesso previstas no nº 1, da cláusula 3ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), destinado às obras mencionadas.-----

---À consideração superior."-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-----

---Todos os membros do executivo assinaram a Declaração de Inexistência de Conflitos de



Interesse, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Regime Geral da Corrupção. -----

---ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO RELATIVO À HASTA PÚBLICA PARA TRANSMISSÃO ONEROSA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DO CONCELHO DO NORDESTE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO-----

---Presente o Despacho referenciado em epígrafe, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no dia três de fevereiro corrente, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que nos termos do disposto no n.º 5 da cláusula 11.ª o Programa do Concurso da Hasta Pública para Transmissão Onerosa do Direito de Superfície de Lotes da Zona Industrial do Nordeste também é inserido na plataforma eletrónica Vision/Vortal, com o endereço www.vortal.biz. -----

---Considerando que não foi possível inserir na referida plataforma o procedimento relativo à Hasta Pública para Transmissão Onerosa do Direito de Superfície de Lotes da Zona Industrial do Concelho do Nordeste, em virtude desta estar interligada automaticamente com o Diário da República e ser obrigatório o preenchimento de todos os campos solicitados na mesma, os quais não correspondem ao tipo de procedimento adotado por este Município.-----

---Considerando que pelo motivo referido no parágrafo anterior, existe necessidade de proceder à alteração do Programa de Concurso, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 27 de janeiro, no que se refere o modo de apresentação das propostas ao referido procedimento.-----

---Considerando a urgência deste assunto, uma vez que já foi publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, n.º 22, de 31 de janeiro, o respetivo anúncio, cujo prazo para apresentação das propostas tem o seu início hoje.-----

---Considerando que nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

---Face ao exposto, determino o seguinte:-----

Nordeste, 10 de fevereiro de 2025



*Am
Francis*

Câmara Municipal do Nordeste

Aprovar a alteração do Programa do Concurso nos seguintes termos:-----

---“ (...)-----

-----Cláusula 4.ª-----

-----Entidade Adjudicante-----

---A entidade adjudicante que preside à presente Hasta Pública é o Município do Nordeste, sito à Praça da República, 9630-141 Nordeste, Açores, com o número de telefone 296 480 060, com o endereço eletrónico expediente@cmnordeste.pt .-----

-----Cláusula 11.ª-----

-----Publicitação e peças do procedimento de hasta pública-----

---1. A cedência de lotes em hasta pública faz-se com a publicação única de anúncio no jornal Oficial por um período de 30 dias, no sítio de *internet* institucional do Município (<https://cmnordeste.pt/>), bem como através de um aviso a publicar num jornal regional a informar os interessados sobre a publicação do referido anúncio.-----

---2. (...)-----

---3. (...)-----

---4. (...)-----

---5. Eliminar-----

-----Cláusula 12.ª-----

-----Esclarecimentos, Retificações e Alteração das Peças do Procedimento-----

---1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente programa do concurso, e respetivos anexos, bem como a lista que identifique, expressa e inequivocamente, os erros e omissões detetados, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do CCP, devem ser remetidos no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas. -----

---2. (...)-----

---3. (...)-----

---4. Os esclarecimentos sobre as peças do procedimento serão prestados pela comissão do procedimento ou pelo órgão competente, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. -----

Nordeste, 10 de fevereiro de 2025



- 5. (...)-----
- 6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados a todos os concorrentes e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consultar, sendo todos os interessados que as tenham obtido imediatamente notificados desse facto. -----
- 7. (...)-----

-----**Cláusula 14.^a**-----

-----**Documentos da proposta**-----

- 1. (...)-----
- 2. (...)-----
- 3. Eliminar -----
- 4. Eliminar -----
- 5. (...)-----

-----**Cláusula 15.^a**-----

-----**Modo e Prazo de Apresentação das Propostas**-----

- 1. As propostas deverão ser entregues até 16:30 h do 30.^o (trigésimo dia) a contar da data de publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores. -----
- 2. As propostas e seus documentos devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do proponente e o lote a que pretende concorrer, o qual, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao presidente da Comissão da Hasta Pública, endereçado ao serviço onde será realizado o ato público e com a identificação do presente procedimento, com a designação interna referida na Cláusula 2.^a.-----
- 3. As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas.-----

-----**Cláusula 20.^a**-----

-----**Ato Público e Análise das Propostas pela Comissão**-----

- 1. O ato público de abertura das propostas terá lugar às 10:00 horas do 1.^o dia útil imediatamente subsequente ao termo do prazo de apresentação das propostas, no Salão



Handwritten signature and name: Francis

Nobre do edifício dos Paços do Concelho.-----

---2. (anterior n.º 1).-----

---3. (anterior n.º 2).-----

---4. (anterior n.º 3).-----

---5. (anterior n.º 4).-----

---6. (anterior n.º 5).-----

---7. (anterior n.º 6).-----

---8. (anterior n.º 7).-----

---9. (anterior n.º 8).-----

---10. (anterior n.º 9).-----

---11. (anterior n.º 10).”-----

---2. Aprovar o Anúncio do procedimento com a introdução das novas alterações do Programa de Concurso.-----

---3. Submeter o presente Despacho a ratificação na reunião da Câmara Municipal agendada para o dia 10 de fevereiro.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, sobre o assunto em referência.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---NORDESTE ATIVO, E.M.S.A., - EMISSÃO DE PARECER NÃO VINCULATIVO/PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA RUA DOS CLÉRIGOS, FREGUESIA DO NORDESTE-----

---Presente o pedido referenciado em epígrafe, apresentado pela Nordeste Ativo E.M.,S.A., com sede na Rua Dr. Manuel João da Silveira, 1 A, freguesia e concelho do Nordeste, para efeitos de emissão de parecer prévio não vinculativo por parte deste órgão, nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 1, alínea a) do RJUE.-----

---Sobre o referido pedido, a Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento



Câmara Municipal do Nordeste

Territorial, Direção Regional do Ambiente e Ação Climática e o Arquiteto Hernâni Sousa emitiram pareceres favoráveis sobre o mesmo.-----

---Face ao exposto, a Câmara deliberou, por unanimidade emitir parecer prévio favorável não vinculativo, sobre a operação urbanística referenciada em epígrafe, nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 1, alínea a) do RJUE.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**CONCELHO MUNICIPAL DO NORDESTE - PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO/ARTIGO MATRICIAL 79 DA FREGUESIA DA SALGA**-----

---Presente um requerimento, apresentado por Jorge Manuel Rodrigues Correia, residente na Rua Nova, n.º 10, freguesia da Salga, concelho do Nordeste, solicitando nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer favorável sobre constituição de compropriedade do prédio rústico de terra de pastagem e mato, com a área de 32.432 m2, sito à Roça Brava, freguesia da Salga, Concelho de Nordeste, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Salga sob o artigo 79 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 879.-----

---Assim o prédio ficará em regime de compropriedade na proporção de 5583/10000 avos para [REDACTED] e 4417/10000 avos para [REDACTED].-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação do Sr. Arquiteto Hernâni Araújo Sousa, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

-----**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES – VOTO DE CONGRATULAÇÃO AO CLUBE UNIÃO DESPORTIVA DO NORDESTE PELO SEU 50.º ANIVERSÁRIO**-----

---Presente o ofício com a referência S/211/2025, de vinte de janeiro findo, da Assembleia

Nordeste, 10 de fevereiro de 2025



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Francisco'.

Câmara Municipal do Nordeste

Legislativa da Região Autónoma dos Açores, remetendo o Voto de Congratulação, aprovado, por unanimidade, no dia dez de dezembro do ano findo, por aquele órgão, sob proposta do Partido Socialista.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE: -----

---Aprovação de Alterações Orçamentais-----

---Foram aprovadas a 1.ª e a 2.ª alterações ao Orçamento da Despesa, bem como às Grandes Opções do Plano, do ano de dois mil e vinte e cinco, nos valores, respetivamente, de 12.421,00 € (doze mil quatrocentos vinte e um euros), 33.690,00 € (trinte e três mil seiscentos noventa euros), 9.146,00 € (nove mil cento e quarenta e seis euros) e 165.997,00 € (cento e sessenta e cinco mil novecentos noventa e sete euros). -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---Licenciamento de Obras Particulares-----

---Foram deferidos os seguintes pedidos de licenciamentos de obras particulares, relativos a:-

---Ampliação de habitação e anexo para adaptação a turismo de habitação, sita à Rua Direita do Vigário, n.º 29, freguesia de Achada, apresentado por Melissa da Silva Botelho;-----

---Construção de armazém de apoio à agricultura, a levar a efeito no prédio sito ao Espigão, lugar de Feteira Grande, freguesia de Santana, apresentado por Luís Alberto Maia Teixeira;---

---Demolição e construção de moradia unifamiliar, sita à Estrada Regional, n.º 11, freguesia de São Pedro de Nordestinho, apresentado por Briana Melo Silva;-----

---Ampliação de uma moradia, sita na Rua do Russo, freguesia de Santana, apresentado por Daniel Konstantinov Stoyanov;-----

---Legalização da construção de um pavilhão de apoio à exploração agropecuária, sito à Quinta da Fonte, freguesia de Santo António de Nordestinho, apresentado por Diogo Gomes Pimentel;

---Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, sita à Rua do Arraiado, freguesia de Lomba da Fazenda, apresentado por José Manuel da Costa Cerqueira; -----

Nordeste, 10 de fevereiro de 2025



---Construção de moradia unifamiliar, a levar a efeito num terreno sito na Rua do Queiró, freguesia de Lomba da Fazenda, apresentado por Carlota Mendonça Teves;-----

---Demolição e construção de moradia unifamiliar, a levar a efeito num prédio sito à Rua Francisco Duarte, freguesia de Lomba da Fazenda, apresentado por Brankica Brujic.-----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---**BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia quatro de fevereiro corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais – 2.769.050,49 € (dois milhões setecentos sessenta e nove mil cinquenta euros e quarenta e nove cêntimos); -----

---Operações não Orçamentais – 141.843,93€ (cento e quarenta e um mil oitocentos quarenta e três euros e noventa e três cêntimos). -----

---**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**-----

---Por ser esta a reunião pública mensal, seguiu-se um período de intervenção aberto ao público que por não estar ninguém presente para intervir foi dado por encerrado. -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze e dez minutos horas, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevi. -----

Maria de Deus Franco